CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº25/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Educacional e Cultural Estação Criança, CNPJ 31.907.996/0001-47, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de abril de 2024

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

F-PL-079-01

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Instituição Associação Educacional e Cultural Estação Criança, é uma associação, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.907.996/0001-47, com atuação no processo educacional ativo de crianças dessa cidade, sendo de suma relevância na vida dos soteropolitanos. A Associação Educacional e Cultural Estação Criança vem desempenhando notório serviço de utilidade pública para nossa sociedade, de modo a contribuir para instrução educacional de nossas crianças. Em razão da relevância do trabalho desempenhado, em especial para a garantia de acesso à educação, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de renovação da utilidade pública da entidade.

Salvador, 17 de abril de 2024

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

Scanned with CamScanner